



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1874

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Gilmar Alves da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Gilmar Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE**

**MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE**

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA**

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA**



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Luizinho Roldão

Projeto de Resolução Nº 0116/2025

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Gilmar Alves**.

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Gilmar Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

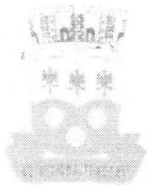
Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 13 de Fevereiro de 2024.

Luizinho Roldão
VEREADOR





Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Luizinho Roldão

JUSTIFICATIVA

Gilmar Alves, idade 43 anos. Estado civil: Casado com Maruzia Alves. Pai de dois filhos, Matheus Alves e Davi Alves. Religião: Cristão/Evangélico

Naturalidade: Capoeiras PE.

Apaixonado por comunicação, jornalismo, rádio e música, um amante do campo, sempre preservando suas raízes e suas origens.

Tendo como seus princípios fundamentais a ética, respeito e principalmente o compromisso com a verdade, exerce um jornalismo sério e imparcial, onde o grande objetivo é informar e contribuir de forma positiva para uma sociedade civil livre e bem informada.

Por fim, apaixonado por Garanhuns, na sua visão uma cidade bela, de clima privilegiado e de pessoas ordeiras, onde pretende continuar fazendo história através do jornalismo.



Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:6B07137B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1872

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Escola Dom Expedito Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Escola Dom Expedito Lopes**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial/educacional, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)

e



MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:DDBCEF72

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1873

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Mateus de Paula Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Mateus de Paula Albuquerque**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:DF19A803

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1874

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Gilmar Alves da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Gilmar Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:3009B1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2025-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA**, matrícula nº. **11.615**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIANE BAIA CALADO**, matrícula nº. **5.108**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da